



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12771, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento SÃO FÉLIX DO CATAGUÁ, comercialmente identificado como *RESERVA ALTOS DO CATAGUÁ*, no Bairro do Cataguá.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.232/77,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado SÃO FÉLIX DO CATAGUÁ, comercialmente identificado como *RESERVA ALTOS DO CATAGUÁ*, localizado no Bairro do Cataguá, aprovado pelo Decreto nº 10.919, de 03 de abril de 2.006, cujas obras de infra-estrutura foram parcialmente recebidas pelos Decretos nºs 11.840/09 e 12.010/09;

Art. 2º Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 2º do Decreto nº 10.919/06, uma gleba de terras, denominada Área Remanescente V, que é parte do imóvel denominado Fazenda Santo Antonio do Cataguá, nesta cidade, com área total de 437.517,00m², cadastrada no INCRA sob o nº 609.021.027.715-4, objeto da matrícula nº 68.525 do Registros e Imóveis;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de julho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS FARIAS PEDROSA,
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretária de Governo e Relações Institucionais, 4 de julho de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo